

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 975/99

**DE, 13 DE OUTUBRO 1999.** 

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE DEOLINDO RODRIGUES.

**DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 05 de Outubro de 1999 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua DEOLINDO RODRIGUES, a via projetada nº 02, do loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 13 DE OUTUBRO DE 1999.

MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal